



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 158/90 de 6 18 de junho de 1990.

Abre Adicional ao Orçamento Vigente o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao Orçamento Vigente, o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender as dotações que se tornaram insuficientes ao custeio das despesas a elas vinculadas, conforme se discrimina:

06: SEC DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

13764471.11 - Ampl Rede Abast D'água

(059)- 4111 - Obras e Instalações

passa de Cr\$ 2.000.000,00

para Cr\$ 8.000.000,00

AUMENTO Cr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar suas dotações até o total de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 3º - O Crédito de que trata o artigo anterior, terá fonte de recursos pela tendência de ~~excesso~~ de arrecadação no exercício, como avaliza de demonstra:

1º PERÍODO DE 1990 Cr\$ 14.400.417,20

1º PERÍODO DE 1989 Cr\$ 168.877,79 = 8.427% - 100% = 8.327%

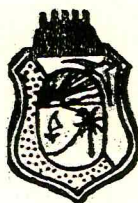
2º PERÍODO DE 1989 Cr\$ 3.537.054,83 x 8.327% = 298.067.610,52

RECEITA PREVISTA PARA 1990 Cr\$ 44.000.000,00

1º PERÍODO (Jan a Mar) Cr\$ 14.400.417,20

2º PERÍODO DE 1989 + DELTA . Cr\$ 298.067.610,52 283.667.193,32

EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 239.667.193,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

EXCESSO UTILIZADO

Poder Executivo. . . .	Gr\$	69.370.000,00		
Poder Legislativo. . .	Gr\$	<u>6.937.000,00</u>	Gr\$	<u>76.307.000,00</u>
DISPONÍVEL (Excesso a usar)				
. Gr\$ 163.360.193,32				
Vr. 95/90	Gr\$	58.160.000,00		
Vr. Aut. à Câmara				
2/Proj 95/90	Gr\$	5.816.000,00		
Vr.	Gr\$	6.000.000,00		
Vr. Aut. à Câmara	Gr\$	600.000,00		
			Gr\$	<u>70.036.000,00</u>
BALDO				
. Gr\$ 93.324.193,32				

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI (CE), em 18 de junho de 1990.


Francisco Adailton Leite
Prefeito Munic. de Mauriti